



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

RESOLUÇÃO Nº 002/97

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA RESOLUÇÃO Nº 005/95 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

.....

O Excelentíssimo Senhor PAULO MARTINS-DD. Presidente da Câmara municipal de Porto Esperidião, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º-: O Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Leis , passa a vigorar com a seguinte Redação :

"Artigo 193:-As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início previsto para às Dezoito (18:00) horas e terão duração máxima de quatro horas.

§ 1º-: Somente serão realizadas Duas (02) Sessões Ordinárias , por mês, sendo às primeiras e terceiras segundas-feiras do mês.

§ 2º-: Havendo necessidade de prorrogação da Sessão, adotar-se á as normas previstas no Artigo 187, §§ 1º e 2º.

ARTIGO 2º-: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º-: Revoga-se a Resolução nº 005/95 e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ES-
PERIDIÃO/MT., 24 DE MARÇO DE 1.997.


Paulo Martins
Presidente